



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 13/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro

Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura

Sr. Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos

Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltou à presente reunião, a Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, por motivos profissionais, tendo sido substituída nos termos do artigo 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos, falta esta considerada, por todos os elementos do Executivo, como justificada.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, se encontrar ausente, por motivos pessoais, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão.



CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, endereçando cumprimentos a todos os presentes, e propondo, em nome do Município de Tábua, um minuto de silêncio pelas vítimas do incêndio de Pedrógão Grande.

Ainda neste âmbito, propôs que ficasse exarado em ata um voto de profundo pesar pelas vítimas do incêndio de Pedrógão Grande, em Leiria, ficando registado que a Câmara Municipal de Tábua, manifesta, ainda, a sua solidariedade para com as centenas de bombeiros que combateram heroicamente as chamas que devastaram o centro do País, endereçando sentidas condolências aos familiares do Bombeiro falecido e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra.

Aprovado por unanimidade.

Referindo-se à manifestação desportiva realizada no passado dia 11 de junho, denominada “BTT Tábua 2017”, o Senhor Presidente da Câmara, enalteceu todo trabalho efetuado pela entidade promotora do evento, a nova Associação BTT Tábua – Associação de Desportos da Natureza, que trouxe ao concelho de Tábua cerca de 1400 participantes. Felicitou, ainda, o Senhor Alfredo José Rodrigues, Presidente da referida Associação, pelo sucesso desta iniciativa.

Seguidamente informou que, no dia 11 de junho, esteve presente em representação do Município, numa iniciativa levado a cabo pela Associação da Lajeosa.

Salientou, que no dia 15 de junho, realizou-se a tradicional “Festa do Corpo de Deus”, considerada desde tempos imemoriais a maior Festa Católica, sendo a mesma organizada pela Câmara Municipal de Tábua. Enalteceu, todo trabalho



CÂMARA MUNICIPAL

efetuado pelos funcionários e colaboradores do Município na organização da procissão e jantar oferecido às Irmandades do Concelho presentes, manifestando, ainda, uma palavra de agradecimento pela forma extraordinária como o evento religioso decorreu.

O Senhor Presidente deu conhecimento, que no passado dia 17 de junho, sábado, cerca de 300 Bombeiros participaram na Cerimónia da Bênção dos Capacetes, que decorreu na Igreja Paroquial de Tábua, um evento organizado pela Federação dos Bombeiros do Distrito de Coimbra, tendo sido presidida pelo Senhor Bispo da Diocese de Coimbra. Salientou, ainda, que o Coro Polifónico Municipal atuou na cerimónia em questão, pelo que prestou uma palavra de agradecimento a todos os elementos do Coro pela forma como tudo decorreu.

Informou, que nos dias 17 e 18 de junho, decorreu a prova desportiva de automóveis denominada "4.º Rally de Tábua 2017", organizada pela MK Makinas – Associação de Desportos, em conjunto com outras entidades. Referiu, que esta prova automóvel é de carácter regional, com grandes critérios de rigor e exigência, e que trouxe a Tábua muitos visitantes.

Deu conhecimento, que no dia 17 de junho, participou na iniciativa alusiva ao encerramento do ano letivo no Jardim de Infância do Centro Social de Midões, na extensão da Casa do Povo de Mouronho, que contou com a participação dos familiares, amigos e colaboradores do referido Centro Social.

Informou, que estiveram hoje, na Câmara Municipal, um grupo de 50 jovens que estão a frequentar o programa "Escola de Verão Júnior", promovido pela Escola Superior de Educação de Coimbra, que resulta da parceria entre a ISEC, a IHumanus e os diferentes municípios, dirigido a estudantes do Ensino Básico e Secundário. Informou, ainda, que alguns dos jovens que participam nesta experiência enriquecedora são do nosso concelho.

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que na próxima semana, quarta-feira, *após a Sessão da Assembleia Municipal de Tábua, decorrerá a inauguração da FACIT, um certame que tem crescido bastante, e que*

MA
Q
[Handwritten marks and signatures]



CÂMARA MUNICIPAL

vai decorrer do dia 28 de junho até dia 02 de julho», desejando, ainda, que tudo corra da melhor forma.

Por último, o Senhor Presidente da Câmara deu nota que as obras no Hotel de Tábua vão arrancar definitivamente, e que a Administração do Grupo Luna Hotéis pretende inaugurar o Hotel a 15 de dezembro, de modo a ser possível organizar uma grande festa de final de ano em Tábua.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DRA. ANA PAULA NEVES:

Usando da palavra, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, cumprimentou todos os presentes e abordou «à tragédia que tem acontecido nestes últimos dias», lamentando profundamente as vidas perdidas, assim como todos os bens destruídos e as perdas irrecuperáveis.

Referindo-se, à “Festa do Corpo de Deus”, a Senhora Vice-Presidente reforçou as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à forma como decorreu a organização, salientando, ainda, que esta procissão é inigualável, uma vez que apenas sai o Santíssimo Sacramento e é composta por todas as Irmandades do concelho, sendo que este ano apenas uma Irmandade não pode vir. Relembrou, que esta festa religiosa é realizada inteiramente pelo Município em Tábua, e que a história do municipalismo português refere que a mesma era feita pelos municípios, existindo até penalizações para os funcionários que não ajudavam na mesma.

Quanto à participação do Coro Polifónico de Tábua na Missa da Bênção dos Capacetes, realçou, ter sido *um momento único*, repleto de emoções, que infelizmente terminou da pior forma, uma vez que a maioria dos Bombeiros presentes foram chamados para combater o incendio em Pedrógão Grande.



CÂMARA MUNICIPAL

Por sua vez, enquanto representante do Coro Polifónico de Tábua, agradeceu o convite endereçado pela Federação dos Bombeiros para atuarem na referida cerimónia.

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente enalteceu a brilhante atuação das crianças no Sarau Desportivo – evento que reflete o *culminar de todo trabalho* efetuado no âmbito dos projetos da Expressão Motora da Educação Pré-Escolar e da Atividade Física e Desportiva no 1.º CEB, que no dia 14 de junho, contou com a presença de cerca de 1500 pessoas, no Pavilhão Multiusos de Tábua. Referiu, ainda, que foi visível reparar no Sarau Desportivo que existe um menor grau de obesidade nas crianças.

Ainda neste âmbito, a Senhora Vice-Presidente abordou o programa da fruta escolar, salientando, todo esforço feito pela Autarquia na promoção de uma alimentação saudável nas escolas do nosso concelho.

Informou, que hoje e amanhã, assinalar-se-á o encerramento do ano letivo do Ensino Pré-Escolar e AEC de Música, com a realização da Audição da Música e Audição de Finalistas, no Centro Cultural de Tábua.

Por fim, deu conhecimento, que no âmbito dos Concursos do Empreendedorismo, irá decorrer no Centro Cultural de Tábua, pelas 14 horas de amanhã, a apresentação do jogo criado por uma turma de Mouronho do primeiro ciclo, com a ajuda dos Professores e Técnicos do Empreendedorismo envolvidos.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

Após cumprimentar os presentes de uma forma global, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, começou a sua intervenção associando-se ao minuto de silêncio e voto de pesar respeitante à tragédia em Pedrógão Grande e restantes Municípios. Fez, ainda votos para que tudo corra da melhor forma, para os Bombeiros e todos os intervenientes, para que haja uma época com um menor registo de ocorrências.



CÂMARA MUNICIPAL

Deu nota, que no dia 10 de junho, esteve presente, em representação do Município, na Sardinhada realizada pela Irmandade de Loreto, em Vila Nova de Oliveirinha. Esteve, igualmente, presente nos festejos de Carragosela, Vila Chã, Balocas, e no dia 18 de junho, em Fontão, na caminhada realizada.

O Senhor Vereador congratulou a associação BTT Tábua – Associação de Desportos da Natureza, pela realização do “BTT Tábua 2017”, no dia 11 de junho, realçando, a forma como decorreu o evento, organizado ao mais alto nível e que envolveu vários voluntários do nosso Município.

De seguida, referindo-se ao Rally de Tábua, realizado nos dias 17 e 18 de junho, realçou a excelente perícia noturno que foi promovida, salientando todas as questões de segurança previstas e todo apoio dado, não só pelo Município, mas por todas as entidades que acarinharam o MK Makinas no desenrolar das suas atividades.

Informou, que a Escola Municipal de Natação de Tábua participou na prova de concentração municipal de Escolas de Natação 2016/2017, que decorreu nas Piscinas Municipais de Nelas, tendo a equipa de Tábua obtido 26 pontos num total de 171 pontos.

Em relação ao Sarau Desportivo, realizado no dia 14 de junho, o Senhor Vereador associou-se às palavras proferidas pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, enaltecendo, o crescimento do Sarau, a dimensão da execução em torno deste evento, e salientando, ainda, a atuação do Gym Kids, o projeto de ginástica artística do Município de Tábua.

Fazendo referência à Festa do Corpo de Deus, reforçou as palavras proferidas, e elogiou a forma positiva como decorreu, tendo sido a mais participada ao nível das Irmandades. Manifestou, ainda, uma nota de apreço a todos os colaboradores da Câmara que se empenharam na organização da mesma.

Deu conhecimento, que no dia 18 de junho, decorreu a Caminhada de Verão, no âmbito da promoção da prática de atividades físicas e da vida saudável, promovida pelo Centro Municipal de Marcha e Corrida de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Informou, que no dia 16 de junho, deu-se início à época balnear nas Piscinas Municipais de Tábua. Deu ainda conhecimento de todas as atividades disponíveis aos utentes, incluindo a prática de ténis de mesa, na respetiva infraestrutura.

Por último, referindo-se ao Hotel de Tábua abordou, todo trabalho e esforço feito pelo Senhor Presidente da Câmara para a recuperação e dinamização deste Edifício.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Prof. José Moura, cumprimentou os presentes, saudando de seguida todas as iniciativas abordadas, que demonstram aquilo que é o dinamismo do nosso Município e coletividades.

Salientou, contudo, ser sua intenção abordar três aspetos. Em primeiro lugar associou-se a todas as manifestações de solidariedade e pesar em relação ao “*Grande Fogo*”, que tem estado a assolar a Região Centro, salientando ser necessário refletir, no seu devido tempo, tudo que tem estado a acontecer, analisando todos os fatores possíveis de controlar, excluindo, obviamente, os fatores de natureza incontrolláveis, «*de forma a que não se atinja novamente uma tragédia com as proporções a que estamos a assistir*».

Em segundo lugar, referindo-se à prova “*BTT Tábua 2017*”, o Senhor Vereador felicitou e realçou a grande expressão deste evento desportivo, *uma grande envergadura* que é fundamental para o nosso Concelho, para o nosso território, sendo uma forma de promoção, e «*uma oportunidade que fica em aberto no sentido de se perceber que pode haver potencialidades para que possa ser dinamizado com um carater mais regular*».

Finalizou, destacando o prémio vencedor por parte da EPTOLIVA no que diz respeito ao Concurso Intermunicipal da Região Centro em relação ao Empreendedorismo, felicitando o dinamismo do ensino profissional, considerando, ainda, esta área muito importante atualmente no âmbito da educação.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º BRUNO SANTOS:

Interveio o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, que após ter cumprimentado os presentes, associou-se ao momento de homenagem às vítimas do incêndio em Pedrógão Grande, manifestando, ainda, a sua profunda tristeza. Ainda, neste contexto, lembrou a *“Tragédia de Entre-Os-Rios”*, referindo, que em seu entender, o problema está na prevenção e não em combater, e que deve-se apostar na educação ambiental nas escolas. Acrescentou, ser fundamental colocar, *rapidamente*, na ordem do dia este assunto, salientando, que os Municípios e as Freguesias têm um papel muito importante, visto conhecerem melhor o território, e que se fossem dotados dos meios financeiros e logísticos necessários podiam gerir e valorizar o seu território, dando assim um contributo decisivo na prevenção e na implementação de políticas educativas essenciais.

Por fim, felicitou e manifestou uma palavra de apreço às associações BTT Tábuva e MK Makinas, pela realização dos eventos desportivos *“BTT Tábuva 2017”* e *“4.º Rally de Tábuva 2017”*, respetivamente, enaltecendo, ainda, todo trabalho desenvolvido pelas mesas.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

Usando da palavra o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, endereçou cumprimentos a todos, e deixou um registo de solidariedade para com os que sofrem por causa da tragédia de Pedrógão Grande.

Recordou, que aquando da aprovação do IMI, em reunião de Câmara, sugeriu-se, *«a implementação de um agravamento significativo para prédios rústicos que estivessem devolutos, em situação de abandono»*, contribuindo desta forma em termos de prevenção. Assim sendo, apelou, uma vez mais, para que a proposta apresentada anteriormente fosse *ponderada*, visto que *«Tábuva é um Concelho, que pelas suas características geográficas, está particularmente exposta a um perigo desta natureza»*.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Finalizou, que todos os contributos, mesmo os pequenos, que possam ajudar a prevenir são válidos.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

No uso da palavra, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, saudou todos os elementos presentes, e manifestou uma palavra de pesar para com todas as vítimas do incêndio de Pedrógão Grande, salientando, que *«o que ocorreu nos últimos dias transtorna toda nossa vida e nos faz pensar»*.

Realçou, que o mais importante neste momento é sentirmos que somos todos culpados, uma vez que os fogos acontecem porque as pessoas não limpam as matas, reconhecendo, contudo, que muitas pessoas não tem possibilidades financeiras e logísticas para efetuar as devidas limpezas.

Neste contexto, apelou ao Senhor Presidente da Câmara, enquanto representante do Executivo, para que *«pense de uma forma diferente, naquilo que é necessário fazer»*, referindo ser imprescindível debater até à exaustão o que se pode fazer, criando iniciativas populares, concursos de ideias para jovens e mecanismos de apoios no âmbito da defesa e do desenvolvimento da floresta.

Terminou, *deixando uma palavra de solidariedade com todos aqueles que sofreram nesta tragédia*.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA E TELE-SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 170 – Presente uma Proposta, datada de 16 de junho de 2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, respeitante à revogação da deliberação n.º 157, tomada na reunião ordinária da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de 6 de junho de 2017, que aprovou o projeto de Regulamento do Serviço de Tele-Assistência do Município de Tábua e respetiva nota justificativa, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a revogação da deliberação n.º 157, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de junho de 2017, tendo em consideração a Proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2017, para produção de efeitos imediatos.

2. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA E TELE-SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ANCS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CUIDADO E SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Proposta de Regulamento do Serviço de Tele-Assistência e Tele-Saúde do Município de Tábua

Deliberação n.º 171 – Presente o Processo Administrativo respeitante à Proposta de Regulamento do Serviço de Tele-Assistência e Tele-Saúde do Município de Tábua, que estabelece as medidas que permitem, através de um sistema de comunicação rápido e seguro, assegurar à população mais idosa, dependente ou em situação de isolamento, a permanência com maior segurança no domicílio e garantir um apoio mais adequado às suas limitações, proporcionando-lhe deste modo uma melhoria da sua qualidade de vida, saúde e segurança, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

Neste contexto e considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que lhes é consagrado pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com a competência prevista no artigo 33.º, n.º 1 alínea k) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, foi deliberado por



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar a proposta de Regulamento do Serviço de Tele-Assistência e Tele-Saúde do Município de Tábua e respetiva nota justificativa;
- ii) Publicitar o início do procedimento, após decisão da Câmara Municipal, nos termos do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- iii) Submeter a referida proposta de Regulamento a apreciação pública, nos termos do artigo 100.º e 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- IV) Agilizar todos os procedimentos legais e administrativos necessários.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2017, para produção de efeitos imediatos.

Protocolo de Parceria entre a ANCS - Associação Nacional de Cuidado e Saúde e o Município de Tábua

Deliberação n.º 172 – Presente o Protocolo de Parceria, a celebrar entre a ANCS – Associação Nacional de Cuidado e Saúde, Associação sem fins lucrativos – entidade promotora e gestora do Projeto 10 Mil Vidas, e o Município de Tábua, no âmbito do Projeto de Regulamento do Serviço de Tele-Assistência e Tele-Saúde do Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Este Projeto 10 mil Vidas é um projeto de inovação social que tem como objetivo promover a criação de um novo sistema de apoio a idosos, adotando a metodologia MAIS – Modelo de Apoio Integrado a Seniores, que, por sua vez, tem como principal finalidade prolongar a vida saudável do idoso em Portugal.

141
Q
S
W



CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto e prestados os esclarecimentos complementares necessários, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do Protocolo de Parceria entre a ANCS – Associação Nacional de Cuidado e Saúde e o Município de Tábua, bem como, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2017, para produção de efeitos imediatos.

3. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PARCERIA PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES NO CONCELHO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 173 – Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, na qualidade de entidade proprietária da EPTOLIVA – Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, e o Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Este protocolo de colaboração tem como objetivo fundamental o estabelecimento de uma parceria, através da disponibilização de pessoal técnico e operacional, para dinamização de projetos e ações, assegurando e potenciando a qualidade e diversidade das atividades a desenvolver, e contribuindo para o desenvolvimento das competências do Município.

No âmbito dos objetivos do referido protocolo, o Município compromete-se a cumprir os termos do apoio financeiro, transferindo, para a ADEPTOLIVA, o valor total de 55.514,74€ (cinquenta e cinco mil, quinhentos e catorze euros e setenta e quatro cêntimos), repartido pelos meses de julho a dezembro de 2017, sendo que o presente protocolo de colaboração é válido pelo período compreendido entre 1 de julho de 2017 e 31 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, concordar com a celebração do referido Protocolo de Colaboração e respetivas cláusulas plasmadas no mesmo.

Relativamente à votação apresentada, abstiveram-se, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto e a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, apresentando a seguinte declaração:

«Abstêm-se por considerarem que o protocolo define os respetivos objetivos em termos tão genéricos que se tornam incompatíveis com o encargo financeiro que recai sobre o Município.»

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2017, para produção de efeitos imediatos.

4. AQUISIÇÃO ONEROSA/PERMUTA - PARCELA DE TERRENO SITA NA QUINTA DO CAMPO EM TÁBUA E LOTES 28 E 29 DO LOTEAMENTO URBANO DO BAIRRO NORTE DA VILA DE TÁBUA:

Deliberação n.º 174 – Na sequência do processo administrativo de aquisição onerosa, permuta da parcela de terreno, sito à Quinta do Campo, em Tábua, com 2320m², com os lotes 28 e 29 do Loteamento Urbano do Bairro Norte da Vila de Tábua, propriedade do Município de Tábua, foi presente uma informação jurídica datada de 1 de junho de 2017, relatório pericial, e demais anexos, da Dra. Alexandra Bento, jurista da USIP, que se dá por reproduzida.

O Senhor Presidente esclareceu que a permuta se justifica porque se destina à ampliação do Recinto da Feira, cuja obra de requalificação do Recinto da Feira e Zona Envolvente, é uma obra de reconhecido interesse municipal, e se encontra integrada no Plano de Regeneração Urbana Tábua, objeto de candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro 2020 (Portugal2020).



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) autorizar a permuta da parcela de terreno com a área de 2.320m², a destacar do prédio rústico n.º9294, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º6920, situado em Fontanheira ou Quinta do Campo, Rua Eng.º Barata Portugal, da freguesia de Tábua, avaliada pelo perito, em 70.950,00€, pelos lotes 28 e 29, prédios urbanos destinados a construção, do Loteamento do Bairro Norte da Vila de Tábua, freguesia de Tábua, avaliados em 56.805,00€;
- ii) aprovar a aquisição e alienação dos bens imóveis supra identificados, pela via do direito privado, entre o Município de Tábua e o proprietário Alfredo José Nunes Santos Rodrigues, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 setembro;
- iii) pagar integralmente, no ato de celebração da escritura pública, a quantia de 13.000,00€, por ser esta a diferença do valor dos imóveis a permutar, acordada entre as partes;
- iv) A parcela do terreno a adquirir com a área de 2320m², supra identificada, após a celebração da escritura de permuta, integrará o domínio privado municipal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2017, para produção de efeitos imediatos.

5. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – SITO ÀS CORGAS, FREGUESIA E CONCELHO DE TÁBUA, INSCRITO NA MATRIZ SOBRE O ARTIGO 4426.º/PROPRIEDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA:

Deliberação n.º 175 – Presente uma Proposta, datada de 19 de junho de 2017, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, documento que se dá



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

por reproduzido, propondo, a aquisição de um imóvel objeto de contrato de arrendamento, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Tábua, sito às Corgas, freguesia e concelho de Tábua, inscrito na matriz sob o artigo 4426.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 01768, com a área de 5.341m².

Face ao exposto na referida proposta e prestados os esclarecimentos complementares necessários, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a aquisição do terreno sito às Corgas, freguesia e concelho de Tábua, inscrito na matriz sob o artigo 4426.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 01768, com a área de 5.341m², pelo valor de 155.700,00€ (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos euros), de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, por via do direito privado.

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a praticar todos os atos administrativos e financeiros necessários para o efeito.

Relativamente à votação apresentada, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto e a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, apresentando a seguinte declaração de voto:

«Entendem que os sucessivos adiamentos na resolução definitiva da questão prejudicaram a possibilidade de garantir, mais cedo, uma solução que podia ter acautelado melhor os interesses do Município.»

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2017, para produção de efeitos imediatos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RECURSOS HUMANOS

6. PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS DE VÁRIOS TRABALHADORES:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 176 – Presente a Proposta n.º 2/RH/2017, datada de 14 de junho de 2017, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, documento que se dá por reproduzido, propondo, para efeitos do n.º 10, do artigo 30º, conjugado com o n.º 5, do artigo 99-Aº (cuja redação foi introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2017), ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP, que se proceda à consolidação da mobilidade dos trabalhadores que já se encontram a desempenhar funções em regime de mobilidade interna intercarreiras e intercategorias, desde do dia 16 de maio de 2016, a saber:

- Na modalidade intercategorias, o trabalhador, Carlos Manuel Alves, Assistente Operacional na área de Cabouqueiro, em mobilidade na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional;

- Na modalidade intercarreiras, os/as nossos/as trabalhadores/as:

- i. Célia Regina Simões Carvalho, Assistente Técnica na área de Contabilidade, em mobilidade na categoria/carreira de Técnico Superior na área de Contabilidade;

- ii. Liliana Marina Fonseca Cristóvão, Assistente Técnica na área Administrativa, em mobilidade na categoria/carreira de Técnico Superior na área de Solicitadoria e Administração;

- iii. Otilia da Conceição Santos Fonseca, Assistente Técnica na área de Administrativa, em mobilidade na categoria/carreira de Técnico Superior na área de Animação Socioeducativa;

- iv. Luís Manuel Alves de Matos Branquinho, Técnico de Informática Adjunto, em mobilidade na carreira de Especialista de Informática.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a consolidação da mobilidade dos referidos trabalhadores, que já



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

se encontram a desempenhar funções em regime de mobilidade interna intercarreiras e intercategorias.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2017, para produção de efeitos imediatos.

7. 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2017:

Deliberação n.º 177 – Presente a informação n.º 15/RH, de 16 de junho de 2017, do Técnico Superior dos Recursos Humanos, Dr. Mário Serrano, dando conhecimento da necessidade de alterar o Mapa de Pessoal para 2017, conforme descrito no supracitado documento, que se dá por reproduzido.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2017 e o Regulamento do Mapa de Pessoal de 2017, bem como, remeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2017, para produção de efeitos imediatos.

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

8. FESTA DO CORPO DE DEUS/RATIFICAÇÃO DE ATOS:

Deliberação n.º 178 – Presente a informação n.º 18/2017/BU, datada de 24 de maio de 2017, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, da realização da “Festa do Corpo de Deus”, no dia 15 de junho de 2017, considerada desde tempos imemoriais, a maior festa do mundo católico, na qual participam, além dos fieis, as autoridades administrativas, eclesiásticas, policiais, irmandades do concelho, bombeiros, fanfarra e banda filarmónica.

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste âmbito, o Senhor Presidente informou que a despesa com a realização da referida festa religiosa foi, aproximadamente, no montante global de 3.090,00€ (três mil e noventa euros).

Face ao teor da referida informação e atendendo ao significado que a Festa do Corpo de Deus representa para a Comunidade Tabuense, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar todos os atos administrativos e financeiros efetuados e inerentes à realização da referida festa religiosa.

9. ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS VIAS PÚBLICAS E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO DE ATOS:

Deliberação n.º 179 – Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os pedidos de isenção relativos às Licenças para a realização de atividades nas vias públicas e Licenças Especiais de Ruído, conforme descritas na Informação n.º 23/2017/BU, datada de 16 de junho de 2017, documento que se dá por reproduzido.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à isenção de taxas.

10. VI MARCHAS POPULARES DE SÃO PEDRO/A.C.P.M.T. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E POPULAR DAS MARCHAS DE TÁBUA:

Deliberação n.º 180 – Presente duas missivas, datadas de 02 de maio de 2017 e 08 de junho de 2017, da Associação Cultural e Popular das Marchas de Tábuia, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando um apoio financeiro para a realização do VI Desfile das Marchas Populares de São Pedro, a levar a efeito no dia 24 de junho de 2017, bem como, as respetivas licenças, cortes de vias e autorizações para o evento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, atribuir a verba no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), destinada a dinamizar a realização das Marchas de São Pedro, uma atividade de natureza cultural e recreativa de interesse municipal no concelho, bem como concordar com a celebração do Contrato de Cooperação e respetivas cláusulas, e emissão das licenças necessárias para o referido evento, isentando a referida instituição do pagamento de taxas, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, em vigor.

Relativamente à votação apresentada, votaram contra, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto e a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, apresentando a seguinte declaração de voto vencido:

«A atribuição de apoios financeiros/monetários a instituições do concelho ou para iniciativas que decorram no concelho deve obedecer a critérios que permitam a apreciação global das propostas apresentadas, que permitam também a planificação de gastos de recursos públicos e que permitam a definição de prioridades em matérias de apoios consoante as áreas consideradas de maior interesse no médio/longo prazo para o concelho.

Acréscce que a atribuição de subsídios que se traduza em gasto de recursos financeiros públicos deve ser decidida com base em procedimentos de garantam transparência, igualdade no acesso por parte das diversas entidades concorrentes, prossecução do interesse público concelhio e legalidade.

Pelos motivos invocados, no dia 15 de julho de 2015 foi apresentada proposta formal pelos Vereadores do PSD/CDS para aprovação de regulamento de atribuição de subsídios. A proposta de atribuição de apoio que agora se discute não permite que sejam cumpridos os objetivos enunciados sendo certo que também não foi apresentada de acordo com os arts, 5.º e 7.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, publicado em Diário da República, 2.2 Série, de 25 de outubro de 2010.»

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS ANO 2016/CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS:

Deliberação n.º 181 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente, a Prestação de Contas Consolidadas referente ao ano de 2016, bem como a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município de Tábua, elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas do Município de Tábua, Marques de Almeida, J.Nunes, V.Simões e Associados, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, documentos que se dão por reproduzidos.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, aprovar o documento da Prestação de Contas Consolidadas referente ao ano de 2016, bem como, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento e aprovação.

Relativamente à votação apresentada, votaram contra, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto e a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, apresentando a seguinte declaração de voto vencido:

«Os Vereadores do PSD/CDS, no mesmo sentido da votação das contas individuais do Município, reconhecem o esforço feito no sentido de conciliar objetivos programáticos de diversa índole, resultando em redução relevante do endividamento global, contudo, votam contra considerando os seguintes aspetos que valoram negativamente: - Manutenção em níveis desajustados do prazo médio de pagamento; - Redução pouco ambiciosa do nível de endividamento; - Não se encontram refletidos as verbas protocoladas (p. ex. com freguesias e bombeiros) com cláusula de pagamento pendente de disponibilidade; - Nível de execução orçamental aquém do que seria desejável.»



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura, por motivos de ordem profissional.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

12. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 182 – Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 64/2015-SAD/40/009, que se dá por reproduzido, em que é requerente a empresa CUNFIL – Indústria de Carroçarias, Lda., referente à obra de “Legalização da obra de ampliação de um edifício destinado a indústria”, situada no lugar de Valeiro Maior - Feteirinha, na freguesia de Carapinha e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto de arquitetura apresentado, com o condicionalismo do pagamento da compensação ao Município no valor de 758,50€, pela não cedência de áreas para o domínio público.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

Deliberação n.º 183 – Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 06/2017-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, em que é requerente a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tábua, referente à obra de “Construção, alteração e ampliação de edifício destinado a Quartel dos Bombeiros, anexos e muros (inclui ainda a legalização de obras)”, situado na Rua Dr. Francisco Beirão, freguesia e concelho de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao parecer favorável da Senhora Eng.^a Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto de arquitetura apresentado, com o condicionalismo do pagamento da compensação ao Município no valor de 420,35xV (€), em que V é o valor do custo corrente do m² de terreno na área do município, a atribuir pela comissão de avaliação de terrenos, pela não cedência de áreas para o domínio público.

Não participou na votação e discussão do ponto em questão, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

13. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, NOS TERMOS DO DECRETO – LEI Nº 165/2014 DE 05/11 – CUNFIL – INDÚSTRIAS DE CARROÇARIAS, LDA.:

Deliberação n.º 184 – Presente o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, apresentado por CUNFIL – INDÚSTRIA DE CARROÇARIAS, LDA., relativo à ampliação do seu estabelecimento industrial, sito no lugar de Moita da Serra, freguesia de Carapinha, concelho de Tábua, que se dá por reproduzido, e presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

(Decreto-Lei n.º 165/2014, 5 de novembro)



CÂMARA MUNICIPAL

A CUNFIL – INDÚSTRIA DE CARROÇARIAS, LDA., requereu, junto desta Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na ampliação da indústria de fabricação e reconstrução de carroçarias concebidas para serem montadas em veículos automóveis, instalada no lugar de Moita da Serra, freguesia de Carapinha, concelho de Tábua, distrito de Coimbra e enquadrado na NUT III- Região de Coimbra.

De acordo com a memória descritiva apresentada, a empresa iniciou a sua atividade no ano de 1979, num pavilhão com cerca de 300,00 m², que tem vindo a ser ampliada, neste momento contam com uma área de construção de 5.060,00 m².

A empresa exerce como atividade principal a fabricação e reconstrução de carroçarias, reboques e semirreboques para veículos, fabricação de estruturas metálicas pré-fabricadas, decapagem e outros tratamentos similares dos metais e emprega, atualmente, 29 pessoas.

A atividade da empresa tem vindo a evoluir de forma satisfatória, com um volume de negócios de 1.182.731,76 em 2014, de 1.444.771,27 em 2015 e de 1.841.567,09 em 2016.

A oferta de produtos diferenciados e a premissa da qualidade dos seus produtos e serviços permitem que a empresa continue a conseguir crescimento sustentado das suas operações, quer ao nível do aumento de atividade, quer ao nível do próprio investimento.

A unidade industrial encontra-se equipada com tecnologia, equipamento e ferramentas, contudo a falta de espaço coberto não lhe permite aumentar a produção atual.

O edifício existente está implantado no artigo matricial Urbano 551 da freguesia de Carapinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 2215/20160512, misto, com a área total de 21.111,00 m².

Pretende-se a ampliação ao nível da cave e r/chão dos pavilhões situados a Norte, numa área de 1.722,00 m², dividida pelos dois pisos, para a implantação de uma



CÂMARA MUNICIPAL

cabine de decapagem a granalha no piso do R/Chão e na cave ficaria toda a maquinaria de apoio à cabine de decapagem e arrumos.

O local situa-se nas classes de “espaços urbanos – outras localidades” e “espaços naturais, com a condicionante Reserva Ecológica Nacional (REN)”, definidas em PDM.

O estabelecimento possui o Título de Exploração n.º 88-B/2015 emitido em 2015/06/16, contudo a ampliação pretendida não é compatível com a restrição de utilidade pública REN, por não cumprir os requisitos estabelecidos no respetivo regime para as indústrias.

Assim,

Considerando a importância económica da atividade em causa, para o Concelho de Tábua, pelo valor criado e pelo emprego gerado;

Considerando que é desígnio deste Município propiciar as condições de atratividade do tecido empresarial mas, também as condições de crescimento e de desenvolvimento das empresas já instaladas;

Considerando o que o investimento privado é reconhecido como motor do crescimento económico, fundamental para a economia local, regional e nacional;

Considerando que é desígnio das alterações aos instrumentos municipais de ordenamento do território, em curso, a simplificação das condições de instalação e ampliação das empresas.

Neste contexto, e face ao contributo da atividade económica desenvolvida pela requerente para a competitividade local e regional e para a coesão económica territorial, com a criação sustentável de riqueza e emprego no Concelho de Tábua e Região das Beiras, proponho que a Câmara delibere, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de novembro, **propor à Assembleia**



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na ampliação do estabelecimento industrial em causa.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação n.º 031/2017, datada de 19/06/2017, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na ampliação do estabelecimento industrial desta empresa, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 05/11.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

14. REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 185 – Presente a Informação n.º 32/2017, datada de 19/06/2017, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sobre a retificação ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do Município de Tábuva, que se transcreve na íntegra:

“No passado dia 5 de junho foi publicado, na 2.ª série do Diário da República, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

Após leitura e aplicação do mesmo, constatou-se que o mesmo contém algumas incorreções em alguns artigos, designadamente em remissões para outros artigos. Estas inexatidões deveram-se ao facto de, na sequência da discussão pública, terem sido eliminados alguns artigos ou números por se revelarem inúteis ou redundantes, o que originou a renumeração do articulado do projeto de regulamento, tal como mencionado no relatório da discussão pública.

Assim, é necessário proceder-se à seguinte retificação:

1 – No artigo 5.º, n.º 2, onde se lê:

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

«2 — Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE, integram o conceito de obras de escassa relevância urbanística, as seguintes:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) Construção de muros, quando confinantes com a via pública, no decurso de obras de execução ou alargamento dessa via, comprovado pelos serviços de fiscalização municipal, desde que sejam respeitados os afastamentos preconizados no artigo 18.º do presente Regulamento;
- i) [...];
- j) A colocação, alteração ou remoção de gradeamento ou chapa metálica por cima de muros legalmente existentes ou a ampliação destes, desde que a altura total não exceda o previsto no artigo 17.º do presente regulamento;
- k) Vedações em sebes, desde que sejam respeitados os afastamentos preconizados no artigo 18.º do presente Regulamento;
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...].»



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Deve ler-se:

«2 — Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE, integram o conceito de obras de escassa relevância urbanística, as seguintes:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) Construção de muros, quando confinantes com a via pública, no decurso de obras de execução ou alargamento dessa via, comprovado pelos serviços de fiscalização municipal, desde que sejam respeitados os afastamentos preconizados no artigo 17.º do presente Regulamento;
- i) [...];
- j) A colocação, alteração ou remoção de gradeamento ou chapa metálica por cima de muros legalmente existentes ou a ampliação destes, desde que a altura total não exceda o previsto no artigo 16.º do presente regulamento;
- k) Vedações em sebes, desde que sejam respeitados os afastamentos preconizados no artigo 17.º do presente Regulamento;
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...].»

Handwritten initials and signatures in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

2 – No artigo 6.º, n.º 4, onde se lê:

«4 - No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de compensação incidirá sobre a totalidade da área construída.»

Deve ler-se:

«4 - No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de compensação incidirá sobre a totalidade da área ampliada.»

3 – No artigo 15.º, onde se lê:

«1 - [...].

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5 e no n.º 10 do presente artigo, em regra, não é de admitir que a edificação encoste aos limites das parcelas, exceto quando se trate de anexos ou construções similares, e sejam cumpridas as restantes condições definidas no presente Regulamento, ou em intervenções que impliquem continuidade de conjunto, desde que devidamente fundamentadas, sendo que, em nenhum momento, tais edificações possam pôr em causa a ventilação ou salubridade das edificações adjacentes.

3 – [...].

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, desde que devidamente justificado e fundamentado:

a) As intervenções que abranjam mais do que uma parcela de terreno, podem ter um afastamento distinto relativamente às parcelas abrangidas;

b) Quando se trate de limites confrontantes com o espaço público, e desde que salvaguardadas questões de integração urbanística, as edificações podem implantar-se a um afastamento inferior relativamente àqueles.

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do presente artigo, para salvaguardar a possibilidade de edificação em terrenos de frentes restritas, podem ser aprovadas implantações de prédios que ofereçam empenas a futuras construções vizinhas,



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

desde que seja expressamente manifestado o consentimento dos proprietários confinantes.

6 – [...].

7 – [...].

8 – [...].

9 – [...].»

Deve ler-se:

«1 - [...].

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 8 do presente artigo, em regra, não é de admitir que a edificação encoste aos limites das parcelas, exceto quando se trate de anexos ou construções similares, e sejam cumpridas as restantes condições definidas no presente Regulamento, ou em intervenções que impliquem continuidade de conjunto, desde que devidamente fundamentadas, sendo que, em nenhum momento, tais edificações possam pôr em causa a ventilação ou salubridade das edificações adjacentes.

3 – [...].

4 — Desde que devidamente justificado e fundamentado:

a) As intervenções que abranjam mais do que uma parcela de terreno, podem ter um afastamento distinto relativamente às parcelas abrangidas;

b) Quando se trate de limites confrontantes com o espaço público, e desde que salvaguardadas questões de integração urbanística, as edificações podem implantar-se a um afastamento inferior relativamente àqueles.

5 — Para salvaguardar a possibilidade de edificação em terrenos de frentes restritas, podem ser aprovadas implantações de prédios que ofereçam empenas a futuras construções vizinhas, desde que seja expressamente manifestado o consentimento dos proprietários confinantes.

6 – [...].

7 – [...].

8 – [...].

Handwritten marks and signatures in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

9 – [...].»

4 – No artigo 17.º, n.º 3, onde se lê:

«3 — Excecionalmente, podem os serviços técnicos municipais determinar alinhamento a distâncias superiores às indicadas nos números anteriores, nas zonas de visibilidade do interior das concordâncias dos cruzamentos ou entroncamentos, tal qual definidas no n.º 2 do artigo 15.º do presente regulamento, ou noutras zonas, sempre que tal se justifique, designadamente, para garantia de visibilidade, linearidade ou enquadramento da vedação com as vedações contíguas ou edifícios, e desde que estas tenham respeitado os alinhamento legais.»

Deve ler-se:

«3 — Excecionalmente, podem os serviços técnicos municipais determinar alinhamento a distâncias superiores às indicadas nos números anteriores, nas zonas de visibilidade do interior das concordâncias dos cruzamentos ou entroncamentos, tal qual definidas no n.º 2 do artigo 14.º do presente regulamento, ou noutras zonas, sempre que tal se justifique, designadamente, para garantia de visibilidade, linearidade ou enquadramento da vedação com as vedações contíguas ou edifícios, e desde que estas tenham respeitado os alinhamento legais.»

4 – No artigo 38.º, al. b), onde se lê:

«b) Peças desenhadas da sobreposição do existente e do proposto representadas nas cores convencionais anteriormente referidas no artigo 43.º do presente Regulamento;»

Deve ler-se:

«b) Peças desenhadas da sobreposição do existente e do proposto, representadas nas cores convencionais referidas no artigo 36.º;»



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

5 – No artigo 40.º, al. g), onde se lê:

«g) Será apresentada uma cópia do processo em suporte digital, nos termos do artigo 46.º.»

Deve ler-se:

«g) Será apresentada uma cópia do processo em suporte digital, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º.»

6 – No artigo 42.º, n.º 3, al. f), onde se lê:

«f) No caso previsto na alínea p) do n.º 2 do artigo 6.º de revestimento de sepulturas, alvará de compra da sepultura, com identificação do número e do talhão;»

Deve ler-se:

«f) No caso previsto na alínea p) do n.º 2 do artigo 5.º de revestimento de sepulturas, alvará de compra da sepultura, com identificação do número e do talhão;»

Proponho a aprovação das retificações supra indicadas e a publicação de uma declaração de retificação na 2.ª série do Diário da República.”

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao exposto no documento referido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções:

- aprovar a retificação proposta;
- publicar a respetiva declaração de retificação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 4 do art. 3.º do RJUE, e afixá-la nos locais públicos do costume e na página eletrónica do município.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

Handwritten marks and signatures in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

15. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DOMÍNIO PRIVADO – LOTEAMENTO “SOL ARCADEA”, COM O ALVARÁ Nº 02/95:

Deliberação n.º 186 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, este ponto foi retirado da ordem de trabalhos por unanimidade do Executivo Municipal.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

16. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 187 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 15-E/2017, relativo a “Pavimentação da Rua do Paul, Sinde”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Socitop Unipessoal, Lda, pelo valor de 14.475,50€ (catorze mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de junho de 2017.

A Câmara tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.

17. PROJETOS DE EXECUÇÃO:

Deliberação n.º 188 – Presente o projeto de execução da Requalificação da Praia Fluvial da Ronqueira.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação nº 022/2017, datada de 13/06/2017 do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido projeto de execução.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 11/2017, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18. SARAU DESPORTIVO/PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA /RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 189 – Presente o Plano de Prevenção e Segurança, respeitante ao Sarau Desportivo de 2017, promovido pelo Município de Tábua no dia 14 de junho, no Pavilhão Multiusos de Tábua, onde participaram aproximadamente 700 pessoas, entre alunos, professores, educadoras de infância e auxiliares de educação do Agrupamento de Escolas de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o documento respeitante ao Plano de Prevenção e Segurança do Sarau Desportivo de 2017.

19. PROGRAMA ESCOLA DE VERÃO JÚNIOR – ESEC/6ª EDIÇÃO – JUNHO/JULHO 2017/RATIFICAÇÃO DE ATOS:

Deliberação n.º 190 – Em virtude deste assunto já ter sido objeto de deliberação em reunião de Câmara de 06 de junho último, a Câmara deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem dos trabalhos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos.

E, eu, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, Técnica Superior da USIP, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

Handwritten signature of the President of the Municipality.

A Secretária,

Handwritten signature of the Secretary.

